ILUSTRÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA - SAAE SOROCABA/SP

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022
EDITAL Nº 66/2022

NOVAES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Rua São Joaquim, nº 550 no Bairro Vila Monteiro (Gleba I) na cidade de São Carlos no Estado de São Paulo, CEP 13.560-300, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.359.577/0001-36 e Inscrição Estadual sob n.º 637.158.527.118, aqui representada pelo seu sócio Sr. Luciano Farias de Novaes, portador da carteira de identidade nº 11.533.301 SSP/MG e do CPF nº 050.405.066-43, vem respeitosamente a presença de Vossa Senhoria com fundamento nos arts. 5º, XXXIV e LV, "a", e 37, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com as determinações contidas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, mais precisamente o artigo 109, inciso I, alínea "a" e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, vem, perante V. Exa., interpor o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO** contra a decisão proferida por essa respeitável Comissão Especial Permanente de Licitação, que julgou **INABILITADA** a empresa recorrente, o que faz com fulcro nas razões de fato e de direito que expõe em anexo.

Requer o processamento do recurso com efeito suspensivo, com reconsideração da decisão desta douta Comissão, ou, quando não, seja submetido à digna autoridade superior para fins de provimento.

Termos em que, Pede deferimento.

São Carlos/SP, 23 de janeiro de 2023.

LUCIANO FARIAS DE NOVAES:05040506643

Assinado de forma digital por LUCIANO FARIAS DE NOVAES:05040506643
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=59621003000195, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=LUCIANO FARIAS DE NOVAES:05040506643
Dados: 2023.01.23 11:28:51 -03'00'

Engº Civil Luciano Farias de Novaes
Responsável Legal e Técnico
Doutor em Hidráulica e Saneamento
CREA/SP nº 5062333333

16 98134.0993 | 16 3419.0906
adm@novaes.eng.br | comercial@novaes.eng.br
engenharia@novaes.eng.br | Rua São Joaquim, 550
São Carlos/SP | www.novaes.eng.br

I – DA TEMPESTIVIDADE

É o presente Recurso Administrativo plenamente tempestivo, uma vez que a intimação para da Decisão Administrativa ora atacada se deu aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro de 2023. Sendo o prazo legal para a apresentação da presente medida recursal de 05 (cinco) dias úteis, são as razões ora formuladas plenamente tempestivas, uma vez que o termo final do prazo recursal na esfera administrativa apenas se dará em data de 26 (vinte e seis) de janeiro do ano em curso, razão pela qual deve essa respeitável Comissão Especial Permanente de Licitação conhecer e julgar a presente medida.

II – DOS FATOS

O presente recurso é interposto em decorrência de haver essa Comissão Especial Permanente de Licitação, julgada inabilitada a empresa **NOVAES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,** por considerar erroneamente que os Atestados de Capacidade Técnicos apresentados nos documentos de habilitação não atendem integralmente ás especificações Editalícias, pois segundo o parecer técnico do SAAE de Sorocaba os Atestados não atendem o disposto no item 9.4 do edital, não comprovando a qualificação técnica no que tange a Elaboração de Projetos Executivo de Estação Elevatória de Esgoto e respectiva linha de recalque.

Em que pese a sapiência e os notáveis conhecimentos dos julgadores integrantes da Comissão Especial Permanente de Licitação, estes não laboraram com o acerto de sempre, sendo certo que a respeitável decisão proferida por esta Douta Comissão está em total desacordo com expressa legislação Federal em vigor, notadamente a Constituição da República, a Lei de Licitações e outras legislações a saber, bem como o próprio Edital, conforme adiante se demostrará.

III – DO DIREITO

O respeitável julgamento do recurso interposto recai neste momento para a responsabilidade da comissão que o analisa, o qual a empresa recorrente confia na lisura, na isonomia e na imparcialidade a ser praticada no julgamento em questão, buscando pela proposta

16 98134.0993 | 16 3419.0906
adm@novaes.eng.br | comercial@novaes.eng.br
engenharia@novaes.eng.br | Rua São Joaquim, 550
São Carlos/SP | www.novaes.eng.br

mais vantajosa para esta digníssima administração, onde a todo o momento demonstraremos nosso Direito Liquido e Certo e o cumprimento pleno de todas as exigências do presente processo de licitação.

É importante frisar que o direito de petição não pode ser destituído de eficácia. Não pode a autoridade a que é dirigido escusar-se de pronunciar sobre a petição, quer para acolhê-la quer para desacolhê-la com a devida motivação.

A Lei 8.666/93 prevê no seu artigo 3º a base principiológica a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, efetuada com o julgamento objetivo e vinculação ao instrumento licitatório da mesma, conforme dispõe o artigo 3ª da Lei:

> A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do **julgamento objetivo** e dos que lhes são correlatos.

Na sequência são apresentados os locais onde constam informações referentes aos atestados devidamente acervados que mostram a comprovação de elaboração de projeto executivo de Estação Elevatória de Esgoto (EEE).

No atestado apresentado emitido pelo EMDAEP (Empresa de Desenvolvimento, Água, Esgoto e Pavimentação de Dracena), acervo número CAT 2620160012282, fica claro que foi projetado uma Estação Elevatória de Esgoto (EEE) dentro das infraestruturas também projetada para a Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), conforme textos grifados apresentados nas Figuras 1 e 2.

Assim, fica evidente no atestado emitido pelo EMDAEP que foi elaborado um projeto executivo (estrutural, elétrico e hidráulico) de todas as infraestruturas existentes na ETE também projetada. Dentre estas infraestruturas existe uma Estação Elevatória de Esgoto contendo bombas submersíveis situadas após o tratamento preliminar (para remoção de sólidos grosseiros) que tem a função de recalcar o esgoto até os tanques de aeração.

16 98134.0993 | 16 3419.0906
adm@novaes.eng.br | comercial@novaes.eng.br
engenharia@novaes.eng.br | Rua São Joaquim, 550
São Carlos/SP | www.novaes.eng.br

Figura 01. Atestado técnico emitido pelo EMDAEP (Empresa de Desenvolvimento, Água, Esgoto e Pavimentação de Dracena) – CAT 2620160012282 (página 4)

Optou-se pela utilização do tratamento composto por Lodos Ativados, sendo dimensionadas as seguintes infraestruturas:

- tratamento preliminar (composto por gradeamento, caixa de areia e Calha Parshall);
- estação elevatória de esgoto contendo bombas submersíveis (situada após o tratamento preliminar, tendo a função de recalcar para os tanques de aeração);
- tanques de aeração (sendo a aeração difusa por difusores);
- prédio onde ficarão os sopradores;
- decantadores secundários;
- estação elevatória de lodo (composta por conjuntos motor-bombas submersíveis, sendo responsável por retornar o lodo para o tanque de aeração);
- câmara de contato para desinfecção, sendo utilizado hipoclorito de sódio como agente desinfectante;
- leito de secagem (utilizado para desaguamento do lodo gerado durante o tratamento).
- casa de química e operadores;
- emissário do efluente tratado sendo composto por material PVC Ocre (DN 150mm) e comprimento 2.082 metros. Ao longo do caminhamento existem 28 Poços de Visitas (PVs).

A Empresa Novaes apresentou a memória de cálculo do dimensionamento de todas as etapas do projeto executivo, desde as vazões adotadas até as dimensões e especificações dos materiais e equipamentos necessários para a execução da obra. Toda a memória de cálculo foi apresentada a justificativa dos parâmetros de projetos adotados.

Figura 02. Atestado técnico emitido pelo EMDAEP (Empresa de Desenvolvimento, Água, Esgoto e Pavimentação de Dracena) – CAT 2620160012282 (página 6)

- Apresentação de todas as unidades do tratamento em três dimensões (3D) para facilitar o entendimento do projeto;
- elaboração do projeto executivo estrutural das infraestruturas da ETE;
- elaboração dos projetos executivos elétricos dos equipamentos a serem utilizados no tratamento da ETE (conjuntos motor-bombas, sopradores, bombas dosadoras, iluminação da área);
- Projeto paisagístico da área onde será executada a ETE;
- Projeto hidráulico executivo das interligações das estruturas da ETE;
- Projeto do sistema de secagem e disposição final do lodo a ser gerado durante o tratamento da ETE;

Também no atestado apresentado emitido pelo DAEM (Departamento de Água e Esgoto de Marília), acervo número CAT 2620160013565, fica claro que foram projetados duas Estações Elevatórias de Esgoto (EEE) para que o efluente fosse direcionado para as ETEs também projetadas, conforme textos grifados apresentados nas Figuras 3 e 4.

16 98134.0993 | 16 3419.0906
adm@novaes.eng.br | comercial@novaes.eng.br
engenharia@novaes.eng.br | Rua São Joaquim, 550
São Carlos/SP | www.novaes.eng.br

Figura 03. Atestado técnico emitido pelo DAEM (Departamento de Água e Esgoto de Marília) – CAT 2620160013565 (página 6)

Conforme já descrito, foram dimensionadas duas (02) Estações Elevatórias de Esgoto (EEE) visando encaminhar os efluentes até a ETE projetada no Distrito de Amadeu Amaral. Assim, foram elaborados projetos civis, hidráulicos e elétricos destas elevatórias, sendo apresentados os seguintes produtos:

- dimensionamento hidráulico da linha de recalque, que foi projetada com diâmetro 75mm em ambas EEEs. Na linha de recalque foi previsto a implantação de válvulas de retenção e juntas de desmontagem;
- Projeto elétrico dos painéis contendo inversores de frequência;
- Planilha do dimensionamento dos conjuntos motor-bombas;
- Especificação técnica dos materiais e equipamentos;
- Desenhos detalhados por conjunto de trechos, em planta e em perfil;
- Desenhos em escalas adequada com planta, corte e detalhes construtivo;
- Orçamento detalhado dos materiais, equipamentos e mão de obra necessárias para a execução da obra.
- O projeto foi desenvolvido de acordo com as recomendações das seguintes normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, não se limitando a elas:

Logo, entende-se que como a solicitação de comprovação de atestado é genérica, não solicitando quantitativo e/ou especificação (tipo vazão, potência, comprimento, dimensão, etc..), fica comprovado que os atestados apresentados atende a solicitação de comprovação de "Elaboração de Projetos Executivos de Estação Elevatória de Esgoto e respectiva linha de recalque".

Assim, conforme descrito na Lei nº 8.666/1993 tem-se:

> Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:
>
> I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;
>
> II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

Logo, não faz sentido desconsiderar os referidos atestados somente pelo título do mesmo, sendo necessário avaliar o respectivo conteúdo.

16 98134.0993 | 16 3419.0906
adm@novaes.eng.br | comercial@novaes.eng.br
engenharia@novaes.eng.br | Rua São Joaquim, 550
São Carlos/SP | www.novaes.eng.br

IV - DO PEDIDO

Face às razões acima expendidas, entende a Recorrente que a decisão ora combatida merece ser reformada com o provimento do presente recurso, declarando-se **HABILITADA** a empresa Novaes Engenharia e Construções Ltda.

Ainda, caso sejam as razões do recurso apreciadas pela autoridade imediata e hierarquicamente superior, requer, se dignem Vossa Senhoria de encaminhar o presente petitório àquela autoridade para análise e apreciação conjuntas.

Termos em que, contando com os doutos e áureos suprimentos de Vossas Senhorias, que certamente estarão a alindar o decisório,

Termos em que, Pede deferimento.

São Carlos/SP, 23 de janeiro de 2023.

LUCIANO FARIAS DE NOVAES:05040506643

Assinado de forma digital por LUCIANO FARIAS DE NOVAES:05040506643
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=59621003000195, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=LUCIANO FARIAS DE NOVAES:05040506643
Dados: 2023.01.23 11:30:40 -03'00'

Engº Civil Luciano Farias de Novaes
Responsável Legal e Técnico
Doutor em Hidráulica e Saneamento
CREA/SP nº 5062333333

16 98134.0993 | 16 3419.0906
adm@novaes.eng.br | comercial@novaes.eng.br
engenharia@novaes.eng.br | Rua São Joaquim, 550
São Carlos/SP | www.novaes.eng.br